

RESOLUÇÃO Nº 09/2025

Concede o Diploma de Mérito Artístico e Cultural ao Núcleo Artístico Dançar

Faço saber que a Câmara Municipal de Itaúna aprovou e eu, Antônio de Miranda Silva, Presidente, promulgo a seguinte resolução:

Art. 1º Fica concedido o Diploma de Mérito Artístico e Cultural ao Núcleo Artístico Dançar pelos relevantes serviços prestados ao desenvolvimento da Arte da Dança e da Cultura em geral na comunidade itaunense, visando a socialização e o bem comum no Município.

Art. 2º A entrega do título será feita em Sessão Solene da Câmara Municipal de Itaúna, especialmente convocada para esta finalidade.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução desta resolução correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário.

Art. 4º A presente resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Itaúna, 28 de Maio de 2025.

Antônio de Miranda Silva